



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV**

Resolução nº 006/2015

Aprovar o Projeto "Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de consumo"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – **COMASVV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5461/13, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 14 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de consumo para o Centro Dia Cantinho da Esperança de Santa Clara" da Fundação de Assistência e Amparo a Velhice - FAAVE resultante de Emenda Parlamentar do Orçamento Estadual a ser conveniado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 14 de abril de 2015.


Paulo Martins de Oliveira Júnior
Presidente do COMASVV



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV**

Resolução nº 007/2015

Aprovar a prestação de contas e a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social 2014 para o exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – **COMASVV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº nº 5461/13, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 14 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e a reprogramação dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social em 2014 para o exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 14 de abril de 2015.


Paulo Martins de Oliveira Júnior
Presidente do COMASVV



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Aprovar o Plano Municipal de
Atendimento Socioeducativo em
Meio Aberto do Município de Vila
Velha, decênio 2015 a 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha - COMCAVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272/1997, em conformidade com as deliberações na Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2015.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, em seu Capítulo IV – Das Medidas Socioeducativas, Seção I, Art. 12;
- A Lei nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- O Art. 1º, § 1º onde explana que o Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e **municipais**, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;
- A Lei nº 12.594/2012, em seu Art. 5º que diz, Compete aos Municípios:
 - I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
 - II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em

- O § 2º do Art. 5: Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.
- O § 3º do Art. 5: O Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ofício GAB/SEMAS/PMVV nº. 74/2015 que encaminha o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Vila Velha para aprovação deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Vila Velha, decênio 2015 a 2024, em conformidade com as diretrizes constantes na Lei Federal nº 12.594/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha – ES, 17 de Abril de 2015.


Neuza Fraga de Lima
PRESIDENTE DO COMCAVV